



Imprensa Oficial

Ano 4 - Edição CXXX

Itapecerica da Serra, 15 de Novembro de 2013

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Fone: 4668-9000

DECRETO Nº 2.348, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, EM HOMENAGEM AO "DIA DO PROFESSOR", NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que no próximo dia 15 de outubro comemora-se o "Dia do Professor",

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, exclusivamente aos integrantes do Magistério e demais funções que compõem as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, o dia **15 de outubro de 2013**, terça-feira, em homenagem ao "Dia do Professor".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE HORÁRIOS PADRONIZADOS DE SERVIÇO EXTERNO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO E APONTAMENTO DE FREQUÊNCIA DOS MOTORISTAS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, JORNALISTAS E FOTÓGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de regulamentação de procedimentos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores sujeitos a jornadas externas de trabalho, relativas à área de atividades de Motoristas que atuam no transporte escolar, Jornalistas e Fotógrafos deverão observar as disposições contidas neste Decreto, respeitadas as peculiaridades específicas das respectivas Unidades de trabalho ou do público que atendem.

Art. 2º O controle da jornada de trabalho e do intervalo de descanso dos servidores acima relacionados dar-se-á por meio de anotação da Ficha HORÁRIO DE TRABALHO EXTERNO, fornecida pelo empregador.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fixará critérios para controle de entrada e saída dos servidores que, em virtude das atribuições do cargo ou função por eles ocupados, realizarem trabalhos externos.

Art. 4º As Secretarias Municipais organizarão, no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste Decreto, relação dos horários fixados para os servidores nelas lotados, contendo o número de servidores incluídos em cada um deles, remetendo-as a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Semestralmente, as relações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser atualizadas e remetidas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES

Prefeito
JOSÉ DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1216/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 1089 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 24 de outubro de 2013,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES CRUZ**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **FABIANA DE FATIMA CALEGARI**, Compradora, **ELAINE CRISTINA DE MORAES**, Chefe de Divisão e **ALLAN DIAS DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

DECRETO Nº 2.349, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 2.112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA NA DEFESA CIVIL A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.112, de 17 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.289, de 21 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art . 1º
.....
I - Vice-Presidente - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;" (NR)

Art. 2º O Anexo I previsto no Decreto nº 2.112/09, passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

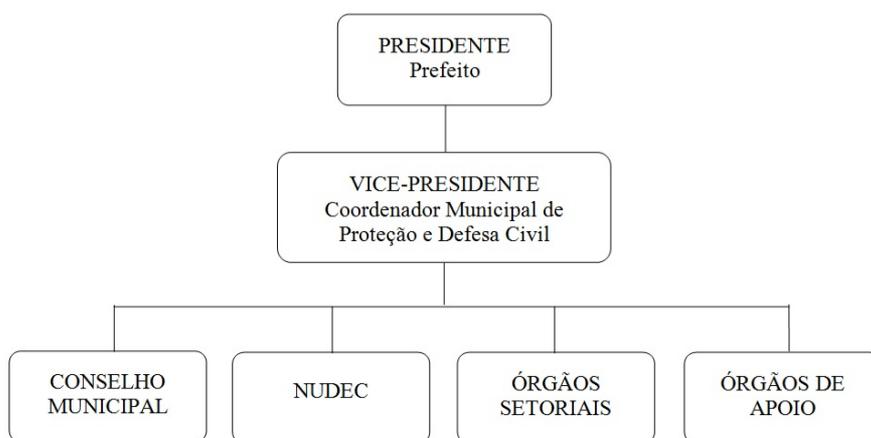
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES

Prefeito

CLEBERTON AFONSO BERNARDES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte



DECRETO Nº 2.350, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.255, DE 14 DE MARÇO DE 1995 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que tal Decreto extrapolou os limites regulamentares do Estatuto dos Servidores Municipais, assim como, por acabar conferindo tratamento distinto entre servidores estatutários e celetistas, violando a isonomia e indo na contramão do que prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o plexo de princípios que prescreve e determina proteção ao empregado celetista, o que não é diferente ao serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 1.255, 14 de março de 1995, alterado pelo Decreto nº 1.320, de 18 de abril de 1996, por ferir de forma flagrante o princípio da isonomia, conferindo tratamento desigual aos que se encontram em situação de equipolência, assim como, por contrariar o disposto no art. 84, IV, da Constituição Federal de 1988, que por força da simetria, deve ser de observância obrigatória aos demais entes públicos e, por derradeiro, por estar em assimetria com o disposto no art. 5º, do Ato das Disposições Finais e Transitórias da Lei Municipal nº 2.000, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 14 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1218/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de novembro de 2013, a funcionária Sra. **DEBORA GONÇALVES PASTRO**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.348, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.535/13 de autoria do Executivo)

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 1.434, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS A PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 1.434, de 2 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

I

a) por 12 (doze) meses quando a empresa possuir de 20 (vinte) a 59 (cinquenta e nove) funcionários e dentre estes no mínimo 60% (sessenta por cento) serem residentes no Município;

b) por 24 (vinte e quatro) meses quando a empresa possuir de 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) funcionários e dentre estes no mínimo 60% (sessenta por cento) serem residentes no Município; e

c) por 36 (trinta e seis) meses quando a empresa possuir a partir de 100 (cem) funcionários e dentre estes no mínimo 60% (sessenta por cento) serem residentes no Município.

II

a) por 3 (três) anos, quando a empresa possuir de 20 (vinte) a 59 (cinquenta e nove) funcionários e dentre estes no mínimo 60% (sessenta por cento) serem residentes no Município;

b) por 4 (quatro) anos, quando a empresa possuir de 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) funcionários e dentre estes no mínimo 60% (sessenta por cento) serem residentes no Município; e

c) por 5 (cinco) anos, quando a empresa possuir a partir de 100 (cem) funcionários e dentre estes no mínimo 60% (sessenta por cento) serem residentes no Município." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 4 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.350, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.077/13 de autoria do Vereador Edicarlo Bispo dos Santos)

DENOMINA VIELA PAPA JOÃO PAULO II O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Vielas Papa João Paulo II", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, localizado no Bairro Jardim Paraíso, entre a Rua Christalino Weishaupt e a Estrada da Represinha, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 9 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.351, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.518/13 de autoria do Executivo)

ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2014/2017, pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V, integrantes desta Lei.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditas por Leis, por Leis de Diretrizes e por Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

Art. 2º As diretrizes para o quadriênio 2014/2017, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo

dos órgãos municipais, deverão seguir os seguintes macroobjetivos:

I – prestação eficiente de serviços públicos;

II – fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico e social;

III – estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

IV – qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

V – promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;

VI – estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar o Município em pólo de referência;

VII – garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII – garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

IX – garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

X – garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam integração cidadã aos vários espaços urbanos;

XI – garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XII – garantir do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XIII – contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XIV – garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XV – promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI – garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII – oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro; e

XVIII – garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades públicas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos Anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração

das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas Leis Orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição Federal, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 11 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1219/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de novembro de 2013, o funcionário Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1220/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de novembro de 2013, o funcionário Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1221/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de novembro de 2013, o Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 40.897.859-4 e C.P.F. Nº 300.369.058-28, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Planejamento - Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.352, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1079/13 de autoria do Vereador Presidente Cícero Costa)

DENOMINA CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL "JEOVÁ COSTA DE ALMEIDA" O CAMPO DE FUTEBOL QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Desportivo Municipal "Jeová Costa de Almeida" o Campo de Futebol da Vila Calú, localizado na Vila Calú, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas referentes à execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 18 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando as comemorações da passagem de Natal e de Ano Novo;

Considerando a realização da festa de confraternização oferecida aos servidores municipais no dia 23 de dezembro de 2013;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos dias 23, 24 e 31 de dezembro 2013, propiciará aos funcionários e servidores municipais melhor aproveitamento das festas, bem como uma economia aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias **23, 24 e 31 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 24 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito
JOSÉ DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 033/2013 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o emprego de **INSPECTOR DE ALUNOS**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
ANTONIO MIRANDA PIRES	18.484.826-X	025º
MARIA DIVA CONCEIÇÃO DA SILVA	34.677.597-8	026º
MARIA IVANI CARVALHO DE OLIVEIRA	18.485.112-9	027º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedido o telegrama de convocação, os candidatos poderão assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de novembro de 2013.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 1222/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de novembro de 2013, a funcionária Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1228/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE admitir a conversão em pecúnia da Licença Prêmio requerida nos termos do artigo 104 da Lei Municipal 682/92, cuja justificativa seja a utilização do importe para pagamento, de impostos e contribuições tributárias, vencidos ou vincendos, previstos na Legislação Tributária do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1231/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ANERLANDIO LOPES DAMASCENO, compreendida no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1223/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de novembro de 2013, a Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.846.024-7 e C.P.F. Nº 333.180.038-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Processamento de Pagamentos - Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1229/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de novembro de 2013, a Portaria nº 186/2013, que autorizou a cessão da servidora Sra. SIMONE JULIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Administrativo I, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1226/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1211/2013, a saber:

Onde se lê: CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 1085-SE, datada em 21 de outubro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA, por infração ao disposto na Lei 682/92, artigos 178, III, XIV, XVI, artigo 179, IV, XI, XX, artigo 17 da Lei Orgânica do Município, artigo 482 "b" e "e" da CLT, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 artigo 3º e 4º), Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional em seu artigo 24, VII, ofensa à CF/88 em seu artigo 37 "caput", ofensa aos princípios constitucionais de Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, além de desvio de Finalidade e de Utilidade Pública, ofensa à Lei Federal 8.429/92 em seu artigo 11.

Leia-se: CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 1085-SE, datada em 21 de outubro de 2013, e da Informação 1100-SE, datada de 29 de outubro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face ao servidor Sr. **JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA**, por ter, em tese, **se utilizado das dependências da escola municipal Professor Edvard Rodrigues de Oliveira para promover Festa à Fantasia em comemoração ao próprio aniversário, sem autorização da municipalidade para uso do bem público, e por ter se recusado a expedir documento de transferência a aluno**, infringindo ao disposto na Lei 682/92, artigos 178, III, XIV, XVI, artigo 179, IV, XI, XX, artigo 17 da Lei Orgânica do Município, artigo 482 "b" e "e" da CLT, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 artigo 3º e 4º), LDB-Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional em seu artigo 24, VII, ofensa à CF/88 em seu artigo 37 "caput", ofensa aos princípios constitucionais de Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, além de desvio de Finalidade e de Utilidade Pública, ofensa à Lei Federal 8.429/92 em seu artigo 11.

Itapeçerica da Serra, 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1230/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 53 da Lei Municipal 2.000 de 16 de junho de 2009, alterado pela Lei 2.112 de 02 de julho de 2010 e Lei 2.146 de 05 de novembro de 2010,

FAZ SABER que autorizou o servidor, Sr. OSIAS CARLOS DOS SANTOS, Chefe de Divisão, **RESPONDER** pelo cargo de Diretor de Departamento de Despesa no período de 14 a 27 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1151/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. BRUNA GRACIELLI PETRACONE DOS SANTOS, compreendida no período de 10 a 11 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1152/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, compreendida no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1153/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. CAIO SANTANA BOTELHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.754.561-5 e C.P.F. Nº 411.485.538-60, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Estudos Pedagógicos - Divisão de Estudos e Apoio Pedagógico - Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1154/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 17 de outubro de 2013, o Sr. IRINEU FERREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. 17.741.328 e C.P.F. 065.577.038-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Fiscalização da Região do Potuverá - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1155/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação Interna SPMAD nº 006/2013, datada em 22 de julho de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por possível infração aos art. 482 "f", CLT e art. 178, IV e XVI e 189, III da Lei 682/92,

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1156/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 258/2013, da E.M Samambaia, datada em 11 de julho de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de HEIDECLEIA DA SILVA GOMES, por possível infração ao art. 482. "f", CLT e art. 178, I e 189, II da Lei 682/92,

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1157/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIZETE GUSMÃO FERNANDES, Auxiliar de Serviço Escolar, compreendida no período de 08 a 17 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1158/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 42 (quarenta e dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SUELI APARECIDA GONÇALVES BRUM, compreendida no período de 11 de outubro a 21 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1159/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 38 (trinta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCOS DAVIDOS SANTOS, compreendida no período de 02 de outubro a 08 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1160/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar ao funcionário, Sr. SAMUEL EDUARDO DA CONCEIÇÃO, compreendida no período de 11 a 14 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1165/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal, GCM Classe Especial, JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, por suposta Infração Disciplinar conforme Informação GCM nº 248/2013.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor e CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1162/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 17 de outubro de 2013, o Sr. JOÃO ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 12.762.992-0 e C.P.F. Nº 009.287.078-30, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Imprensa Oficial - Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1163/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data o servidor Sr. SERGIO LUIZ DOS SANTOS, na Portaria nº 582/2013, que nomeou a Comissão que deverá propor regulamentação da Lei Municipal 1.767/2006, conforme estabelece o art. 9º do referido diploma.

Itapeçerica da Serra, 17 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1164/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação GCM nº 287/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

SUSPENDE o servidor Sr. LUCIANO BARBOZA DE MORAIS, GCM Classe Distinta, Classe 5 (E), nos dias 15, 17, 19, 21 e 23 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1161/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. EVERAILDES GOMES DIAS CUNHA, compreendida no período de 01 a 05 de julho de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1170/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Oficial, ISABEL RAMOS COSTA, em descumprimento de Ordem de Serviço GCM nº 373/13.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor e CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1232/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1453 da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 14 de outubro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1169/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ELIANE ARAIR DA SILVA, Chefe de Seção, para substituir o Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 11 a 30 de novembro de 2013.

Itapeverica da Serra, 18 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1171/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 10 a 24 de outubro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1172/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSILENE DE SOUSA RODRIGUES, compreendida no período de 16 a 18 de outubro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1173/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. LILIANE APARECIDA DE MELLO, compreendida no período de 08 a 11 de outubro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves

PORTARIA Nº 1174/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data o servidor Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, na Portaria nº 038/2013, que nomeou a Comissão de Cadastro de Fornecedores.

Itapeverica da Serra, 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1167/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, compreendida no período de 03 a 06 de setembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1175/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários: MARIO TAVARES LIMA, Diretor de Departamento, ANTONIO EZEQUIEL DE MATOS, Chefe de Divisão e MONICA FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo III, para comporem a Comissão que deverá analisar documentos relativos ao arquivo do Departamento de Serviços Municipais, para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1176/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários: GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, Diretor de Departamento, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo II e VALERIA DE MORAES SOARES, Chefe de Serviço, para comporem a Comissão que deverá analisar documentos relativos ao arquivo do Departamento de Frota Municipal, para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1177/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou o funcionário Sr. ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA, Agente Administrativo III, para substituir a Sra. VANESSA SILVA RAAD, Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2013.

Itapeverica da Serra, 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1168/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. WILLIAM FERREIRA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1179/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 050/2013-A.S.G.R.H, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que cessou a partir de 06 de outubro de 2013, a Portaria nº 186/2013, que autorizou a cessão da servidora Sra. ESTELA GONÇALVES DE ASSIS, Agente Administrativo II, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1166/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010,

FAZ SABER que cessou a partir de 04 de outubro de 2013, a Portaria nº 333/2013, que autorizou a cessão da servidora Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA, Técnico I, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1180/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 050/2013-A.S.G.R.H, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora Sra. ESTELA GONÇALVES DE ASSIS, Agente Administrativo II, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal, no período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1235/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de novembro de 2013, a funcionária Sra. MARCIA APARECIDA LOPES SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de novembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1181/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMÃO, compreendida no período de 16 a 21 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1178/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, compreendida no período de 02 a 11 de setembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1211/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 1085-SE, datada em 21 de outubro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA, por infração ao disposto na Lei 682/92, artigos 178, III, XIV, XVI, artigo 179, IV, XI, XX, artigo 17 da Lei Orgânica do Município, artigo 482 "b" e "e" da CLT, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 artigo 3º e 4º), Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional em seu artigo 24, VII, ofensa à CF/88 em seu artigo 37 "caput", ofensa aos princípios constitucionais de Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, além de desvio de Finalidade e de Utilidade Pública, ofensa à Lei Federal 8.429/92 em seu artigo 11.

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1194/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MAURICIO MARÇON, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1200/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13865/2012 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOÃO BATISTA CINTRA, GCM Oficial, Classe 7 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de novembro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1217/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 1103 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 29 de outubro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1198/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13864/2012 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDUARDO JOSE LAURINDO, GCM 1ª Classe, Classe 3 (C), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de novembro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1186/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDILSON DE JESUS GOIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1199/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 14993/2013 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDSON TADEU DARAIO, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de novembro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1185/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. DIOGO JOSE LIMA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1192/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARCIA CHRISTINNE SOARES SILVA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1195/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RICARDO LADEIA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1196/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ROBERVAL AVELINO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1193/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELOT, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1197/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. SERGIO GAZAL, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 15 a 29 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1190/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1191/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. HENRIQUE DE SOUZA GOES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1224/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de novembro de 2013, a Sra. ALINE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 37.278.335-1 e C.P.F. Nº 382.258.478-90, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Execução Orçamentária – Divisão de Contabilidade – Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1189/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1208/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação Interna nº 103/13-SADRH, datada em 11 de junho de 2013,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES CRUZ**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **FABIANA DE FATIMA CALEGARI**, Compradora, **ELAINE CRISTINA DE MORAES**, Chefe de Divisão e **ALLAN DIAS DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1184/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IVANIA PIRES DE MORAES VIEIRA, compreendida no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1182/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de outubro de 2013, o funcionário, Sr. VALTER AUGUSTO PILAT DE OLIVEIRA, Assessor de Departamento, no Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1206/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir de 01 de novembro de 2013, a Sra. ZILDA GONÇALVES LEITE TRINDADE, pelo Sr. JOÃO MARTINS CUNHA, na Portaria nº 075/2013, que nomeou a Comissão de Avaliação para Concessão de Remissão de Débitos Tributários.

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1187/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. EDNA APARECIDA DE GODOY SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 04 a 18 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1183/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS LEME, compreendida no período de 11 a 25 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1225/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 05 de novembro de 2013, o Sr. DANIEL DE SOUZA MORENO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.975.607-05 e C.P.F. Nº 049.942.075-69, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Núcleo de Acompanhamento de Convênios - Gabinete do Prefeito.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de novembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1207/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 04 de novembro de 2013, o Sr. HAMILTON GARCIA SAT ANNA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.922.870-1 e C.P.F. nº 065.495.498-41, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Regularização Fundiária - Secretaria Municipal de Habitação.

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1203/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREIA CAETANO DO NASCIMENTO, compreendida no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1204/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DANIELA LANA CAVALCANTI, compreendida no período de 21 a 25 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1205/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a partir de 01 de novembro de 2013, o funcionário, Sr. AUTEMI JOÃO DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, na Divisão de Referência do Valo Velho - Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1233/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 5057 da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 21 de outubro de 2013,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES CRUZ**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **FABIANA DE FATIMA CALEGARI**, Compradora, **ELAINE CRISTINA DE MORAES**, Chefe de Divisão e **ALLAN DIAS DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1201/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Portaria nº 672/2013, que nomeou a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Projeto da Fundação Abrinq - Programa Prefeito Amigo da Criança, conforme a seguir indicado:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Maristela Cerqueira Saback Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação
Márcia Aparecida Alves da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Tânia Moreira da Silva

Conselho Tutelar
Aline Braga Miranda Prates

SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mary Ângela Castilho Martins

Conselho Municipal de Assistência Social
Luiz Gustavo Américo da Silva
Fernanda Resende
Rosineia de Reis Brito

Itapepecerica da Serra (SP), 24 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1209/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o funcionário, Sr. IVO MARTELLO FILHO, Assessor Especial, para desenvolver as atribuições contidas no Artigo 3º, Inciso I da Lei Federal 10520/02, dando-lhe competência para figurar como signatário dos Editais das licitações realizadas na modalidade Pregão Presencial.

Itapepecerica da Serra (SP), 31 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1213/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS LEME, compreendida no período de 26 de outubro a 15 de novembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 04 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1202/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o dispositivo no artigo 4º da Lei Complementar nº 12 de 28 de setembro de 2000,

CONSTITUI nominalmente, sem ônus para os cofres municipais, a partir desta data, o **Conselho Municipal de Educação – CME**, com os seguintes membros representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Cristina Lissoni da Silva
Suplente: Raphaela Novaes Queiroz

Representantes da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Eliana Selma de Carvalho Cremm
Suplente: Lina Rampim de Almeida Nasraui

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Irani Conceição Baciega Roschel
Suplente: Daniela Amorim

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Rogério França Polovodaff
Suplente: Alexandre Vasconcelos Oliveira

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Maria Aparecida Dantas de Souza
Suplente: Cleuza Borges de Brito Moraes

Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: José Flavio Rosa
Suplente: Flaviano Rosa

Representantes da Divisão de Merenda Escolar

Titular: Marcia Cestaro
Suplente: Cristiane de Souza Silva Freitas

Representantes das Sociedades Amigos do Bairro

Titular: José Geraldo Martins
Suplente: Ellen Perez dos Santos Esteves

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Rafael de Jesus Freitas
Suplente: Maria Cristina Gomes da Conceição Motta

Representantes dos Alunos maior de 18 anos de idade

Titular: Tatiane de Assis da Silva
Suplente: Israel Araújo de Souza

Representantes da Autarquia Municipal de Saúde-IS

Titular: Wanessa Gerona
Suplente: Dominique Leal Wolff

Representantes das Escolas Particulares

Titular: Maristela de Araújo Moraes
Suplente: Roberta Resende Lobo

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Antonio José do Nascimento

Suplente: Noemia Weishaupt de Godoy Siqueira de Lima

Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Cristiane Medeiros Kuzolitz
Suplente: Fabiana Santos Dias

Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Estadual de Ensino

Titular: Mauricio Teodoro da Silva
Suplente: Lilian Alves Cardoso de Andrade

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1210/2013

PORTARIA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 682 de 1º de abril de 1992,

CONSIDERANDO as razões contidas no processo gerado por meio da Informação nº 1085, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 21 de outubro de 2013,

SUSPENDE preventivamente nos termos do art. 201, *caput*, da Lei Municipal nº 682 de 1º de abril de 1992, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir de 04 de novembro de 2013, o servidor público **JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA**, Diretor de Escola.

Itapepecerica da Serra (SP), 01 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1215/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal Classe Distinta, VALDEIR FURTUNATO CANDIDO, em seu trabalho desrespeitou ordem de seu superior conforme parte nº 361/13.

NOMEIA os funcionários: **MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS**, Sub Comandante, **LUCIANA RAMOS AZAM**, Procuradora, **JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO**, Corregedor e **CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI**, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapepecerica da Serra (SP), 04 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1212/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1071/2013, a saber:

Onde se lê: FAZ SABER que aposentou voluntariamente a partir de 01 de setembro de 2013, com proventos estabelecido na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, art. 57 e parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal 1758 de 12 de dezembro de 2006, o funcionário Sr. JACIRO CAVALHEIRO, Operacional IV, referência 05.

Leia-se: FAZ SABER que aposentou voluntariamente a partir de 01 de setembro de 2013, com proventos fixados na forma do parágrafo 3º do artigo 40 e artigo 201 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, o funcionário Sr. JACIRO CAVALHEIRO, Operacional IV, referência 05.

Itapepecerica da Serra, 04 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1214/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DANIELA CAUZZO DE PAULA PEREIRA, compreendida no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 04 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1234/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de novembro de 2013, a Sra. DEBORA GONÇALVES PASTRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 19.531.318-5 e C.P.F. Nº 102.405.408-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Núcleo de Acompanhamento de Convênios - Gabinete do Prefeito.

Itapepecerica da Serra (SP), 07 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito